



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.636/99

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, estatui, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado por Lei, o Bairro São Francisco, que limita-se pela frente, com o Bairro da Floresta, a partir da 1ª Rua ou Rua Dalas; pela direita o limite é com a Rodovia Transamazônica; pela esquerda limita-se com o Lago Bom Jardim e pelos fundos o limite do Bairro São Francisco é com terras do Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixando placas com o nome mencionado no art. 1º, divulgando o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de maio de 1999.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração